

16 de novembro de 2020

Conta Satélite do Mar  
2016-2018

## **Economia do mar mais dinâmica do que a economia nacional no triénio 2016-2018**

No âmbito da Conta Satélite do Mar (CSM) foram identificadas aproximadamente 53 mil entidades, cuja atividade representou, em média, 3,9% do Valor Acrescentado Bruto (VAB), no triénio 2016-2018, e 4,0% do emprego (Equivalente a Tempo Completo - ETC) da economia portuguesa, no período 2016-2017. As atividades económicas consideradas na CSM apresentaram um desempenho acima da economia nacional: entre 2016 e 2018, o VAB cresceu 18,5% (o VAB nacional aumentou 9,6%) e entre 2016 e 2017 o emprego aumentou 8,3% (na economia nacional a variação foi +3,4% no mesmo período).

Aplicando o Sistema Integrado de Matrizes Simétricas *Input-Output* de 2017, que permite obter um quadro ampliado das relações intersetoriais da economia permitindo captar efeitos indiretos, estima-se que, em 2018, o impacto direto e indireto da economia do mar na economia nacional se tenha traduzido em 5,4% do VAB e 5,1% do Produto Interno Bruto (PIB).

Nesta edição da CSM, pela primeira vez identificam-se resultados para as Regiões Autónomas. Em 2016-2017, 10,7% do VAB da economia do mar foi gerado nestas regiões, mais 6,1 pontos percentuais do que o peso que estas regiões têm globalmente no VAB nacional.

Apesar das circunstâncias determinadas pela pandemia COVID-19, o INE apela à melhor colaboração das empresas, das famílias e das entidades públicas na resposta às suas solicitações. A qualidade das estatísticas oficiais, particularmente a sua capacidade para identificar os impactos da pandemia COVID-19, depende crucialmente dessa colaboração que o INE antecipadamente agradece.



Por ocasião do Dia Nacional do Mar (16 de novembro), o Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE) divulga os resultados da segunda edição da Conta Satélite do Mar (CSM) para o período 2016-2018, que são consistentes com as Contas Nacionais Portuguesas (base 2016). Os dados apresentados para 2016 e 2017 são finais e os dados relativos a 2018 têm uma natureza provisória.

A CSM foi desenvolvida pelo INE em parceria com a Direção-Geral de Política do Mar (DGPM), ao abrigo de um protocolo estabelecido entre as duas entidades. Refira-se ainda que esta edição da CSM foi realizada em estreita articulação com o Serviço Regional de Estatística dos Açores e a Direção Regional de Estatística da Madeira.

O destaque encontra-se organizado da seguinte forma:

- Principais indicadores económicos para o país;
- Principais indicadores económicos para as Regiões Autónomas;
- Comparação internacional com Estados-membros da União Europeia;
- Aplicação do Sistema Integrado de Matrizes Simétricas *Input-Output* aos resultados da CSM, para a estimativa do impacto indireto das atividades do Mar na economia nacional, mais um aspeto inovador face à anterior edição da conta;
- Comparação dos principais agregados da CSM com a edição anterior;
- Notas metodológicas.

No portal do INE encontram-se disponíveis [quadros](#) com informação adicional e uma infografia.

## 1. Principais resultados

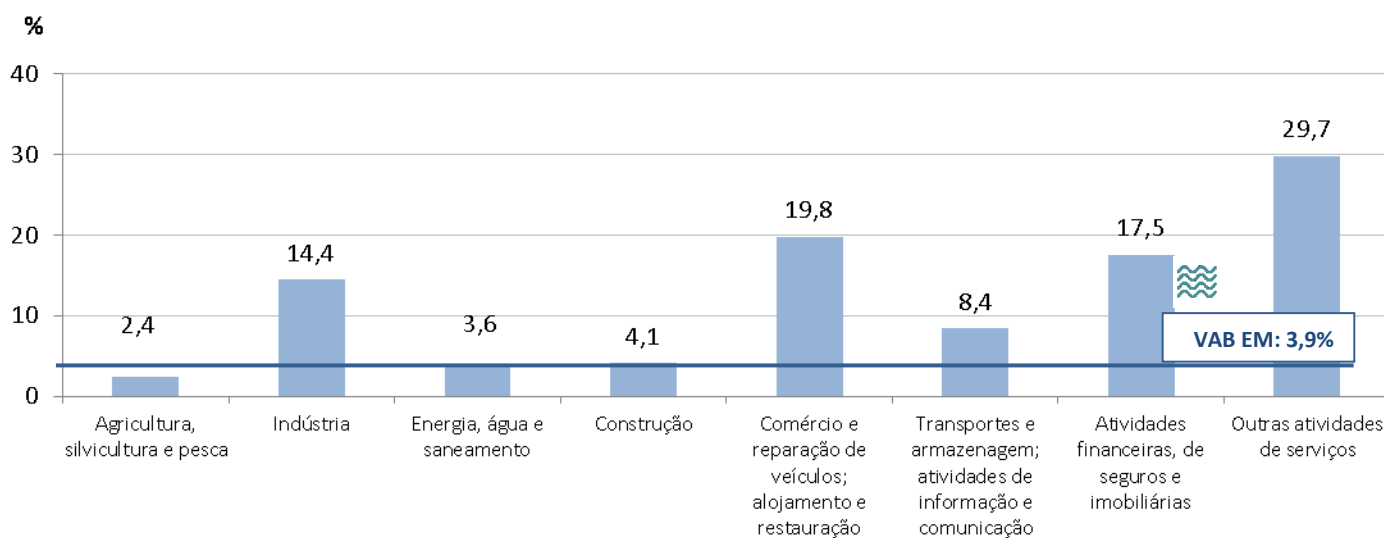
### 1.1. Comparação com a economia nacional



A economia do mar (EM) representou 3,9% do VAB nacional no triénio 2016-2018 e 4,0% do emprego nacional em 2016-2017. Entre 2016 e 2018, registou um crescimento de 18,5%, enquanto o VAB nacional aumentou 9,6%. Entre 2016 e 2017 as remunerações na EM aumentaram 8,8% e o emprego 8,3%, ambos valores acima do observado na economia nacional (6,0% e 3,4%, respetivamente).

Perspetivando a importância relativa do VAB da EM na economia nacional, verificou-se que, no triénio 2016-2018, a sua dimensão foi superior à de ramos de atividade como a agricultura, silvicultura e pesca (2,4%) e a energia, água e saneamento (3,6%), sendo próxima da construção (4,1%).

**Figura 1 – Distribuição do VAB nacional, por ramos de atividade vs VAB da EM (média 2016-2018 Po)**



As remunerações na EM representaram mais de 4% do total das remunerações nacionais, em 2016 e 2017. A remuneração média por ETC (remunerado) foi superior à observada na economia nacional (+7,8% em 2016 e +6,3% em 2017). A relação entre VAB e Emprego (ETC) foi ligeiramente inferior à registada na economia nacional (aproximadamente 95%).

**Figura 2 – Principais resultados da CSM, tendo como referência a economia nacional**

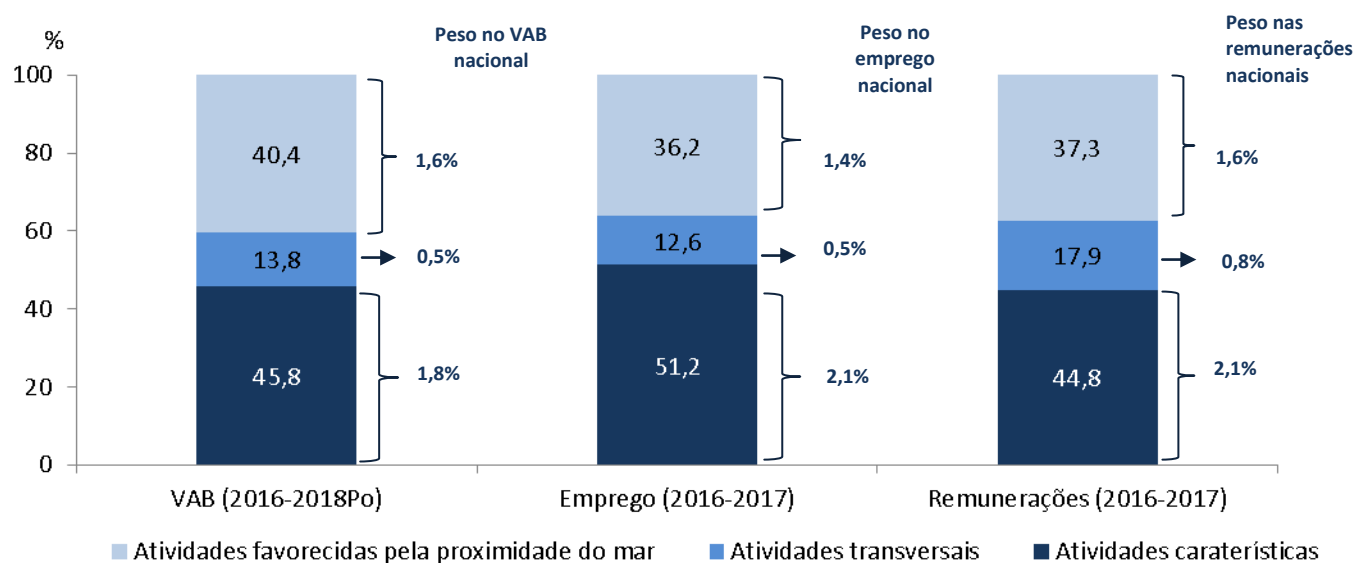
	unidade	Níveis:				Ts. de var. (%)		CSM/CN (%)		
			2016	2017	2018Po	2017	2018Po	2016	2017	2018Po
VAB	10 <sup>6</sup> euros	CSM	6 059	6 688	7 177	10,4	7,3	3,7	3,9	4,0
		CN	161 993	169 642	177 466	4,7	4,6			
Emprego (ETC)	N.º	CSM	174 755	189 236	//	8,3	//	3,9	4,1	//
		CN	4 426 856	4 579 158	4 720 439	3,4	3,1			
VAB/ETC	10 <sup>3</sup> euros	CSM	34,7	35,3	//	1,9	//	94,7	95,4	//
		CN	36,6	37,0	//	1,2	//			
Remunerações	10 <sup>6</sup> euros	CSM	3 554	3 866	//	8,8	//	4,4	4,5	//
		CN	81 213	86 097	91 633	6,0	6,4			
Emprego (ETC) remunerado	N.º	CSM	155 945	168 552	//	8,1	//	4,1	4,2	//
		CN	3 842 836	3 991 067	//	3,9	//			
Remunerações médias	10 <sup>3</sup> euros	CSM	22,8	22,9	//	0,6	//	107,8	106,3	//
		CN	21,1	21,6	//	2,1	//			
Remunerações/VAB	%	CSM	58,7	57,8	//	-1,5	//	117,0	113,9	//
		CN	50,1	50,8	52	1,2	1,7			
Consumo Privado (famílias)	10 <sup>6</sup> euros	CSM	7 054	7 631	//	8,2	//	6,0	6,2	//
		CN	118 274	122 556	//	3,6	//			
Consumo Público	10 <sup>6</sup> euros	CSM	771	801	//	3,8	//	2,4	2,4	//
		CN	32 800	33 673	//	2,7	//			
FBCF (produtos)	10 <sup>6</sup> euros	CSM	412	460	//	11,7	//	1,4	1,4	//
		CN	28 893	32 888	//	13,8	//			
Exportações	10 <sup>6</sup> euros	CSM	3 693	4 100	4 498	11,0	9,7	4,9	4,9	5,0
		CN	74 989	83 717	89 144	11,6	6,5			
Importações	10 <sup>6</sup> euros	CSM	2 512	2 555	2 688	1,7	5,2	3,4	3,1	3,0
		CN	72 849	81 739	88 194	12,2	7,9			
Saldo externo	10 <sup>6</sup> euros	CSM	1 180	1 545	1 810	30,9	17,2	55,2	78,1	190,7
		CN	2 140	1 978	949	-7,6	-52,0			

## 1.2. Por níveis de observação

- As **atividades características**, como a pesca e aquicultura, a salicultura, a construção naval, a atividade portuária, os transportes marítimos, as obras costeiras, a náutica, etc. representaram 45,8% do total de VAB da EM e mais de metade do emprego da EM (51,2%);
- As **atividades transversais**, isto é, os equipamentos e serviços marítimos, corresponderam a 13,8% do VAB e 12,6% do emprego na EM;
- As **atividades favorecidas pela proximidade do mar**, ou seja, atividades associadas ao turismo costeiro, corresponderam a 40,4% do VAB e a 36,2% do emprego na EM. A importância relativa destas atividades aumentou significativamente face à primeira edição da CSM (representavam 26,1% do VAB e 27,2% do emprego, em 2013), refletindo o forte crescimento da atividade turística a nível nacional no triénio 2016-2018.



**Figura 3 – VAB, emprego e remunerações da EM, por níveis de observação**







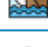





### 1.3. Por agrupamento



O INE e a DGPM conceberam uma tipologia de agrupamentos (*vd.* Figura 27, Notas Metodológicas) na perspetiva de identificação de cadeias de valor. O quadro seguinte apresenta a decomposição da economia do mar em termos de VAB e emprego para os agrupamentos definidos.

**Figura 4 – Principais indicadores, por agrupamento**

Agrupamento	Unidades de atividade económica	YAB		Emprego	
		2016-2017	2016-2018Po	2016-2017	2016-2017
	N.º	10 <sup>6</sup> euros	ETC	10 <sup>3</sup> euros	
1. Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos		8 531	1 667	61 595	26,3
2. Recursos marinhos não vivos		115	57	1 635	33,9
3. Portos, transportes e logística		1 052	707	12 307	55,9
4. Recreio, desporto, cultura e turismo		39 487	2 860	72 147	37,4
5. Construção, manutenção e reparação navais		411	156	4 869	31,3
6. Equipamento marítimo		422	206	6 636	30,2
7. Infraestruturas e obras marítimas		738	270	6 203	42,4
8. Serviços marítimos		1 755	711	16 265	42,3
9. Novos usos e recursos do mar		81	8	340	23,6
<b>Conta satélite do mar (CSM)</b>		<b>52 589</b>	<b>6 641</b>	<b>181 996</b>	<b>35,0</b>
<b>Economia nacional</b>	-	-	169 700	4 503 007	36,8
<b>CSM / Economia nacional</b>	-	-	<b>3,9</b>	<b>4,0</b>	<b>95,1</b>

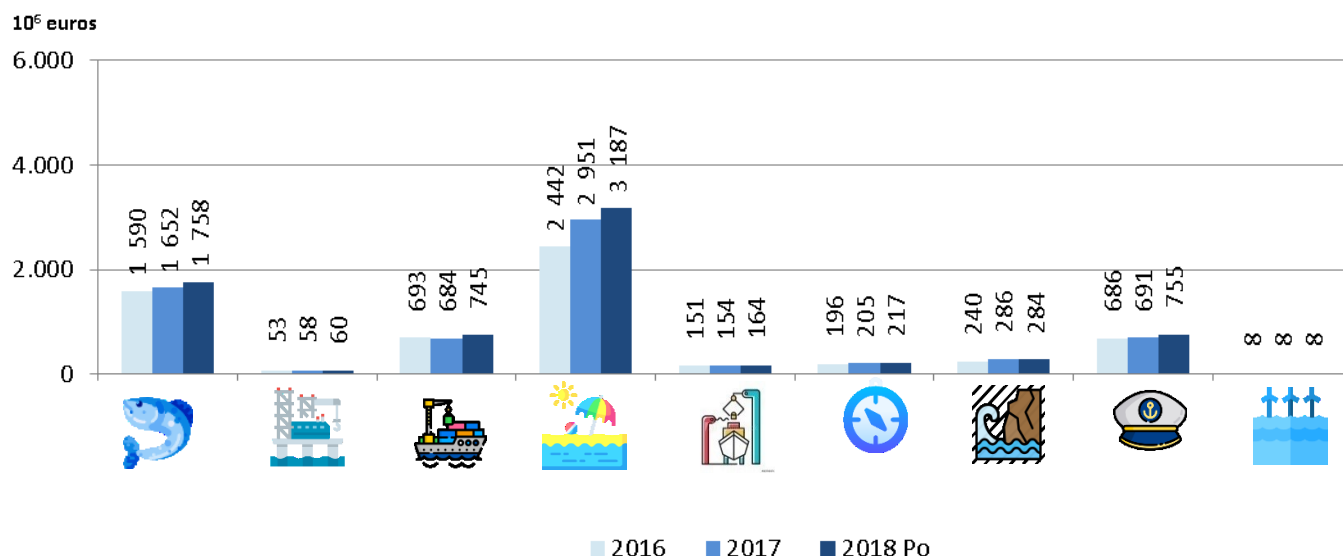
### 1.3.1. Unidades

O agrupamento 4 - Recreio, desporto, cultura e turismo liderou em número de unidades, congregando, em média, 75,1% do total de unidades selecionadas, em 2016 e 2017. O agrupamento 1 - Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos surge em segundo lugar, com 16,2% do total de unidades.

### 1.3.2. VAB

No período 2016-2018, o agrupamento 4 - Recreio, desporto, cultura e turismo foi o mais relevante, seguindo-se o agrupamento 1 - Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos e os agrupamentos 3 - Portos, transportes e logística e 8 – Serviços marítimos. Destaca-se, no triénio em análise, o crescimento de 30,5% do VAB do agrupamento 4.

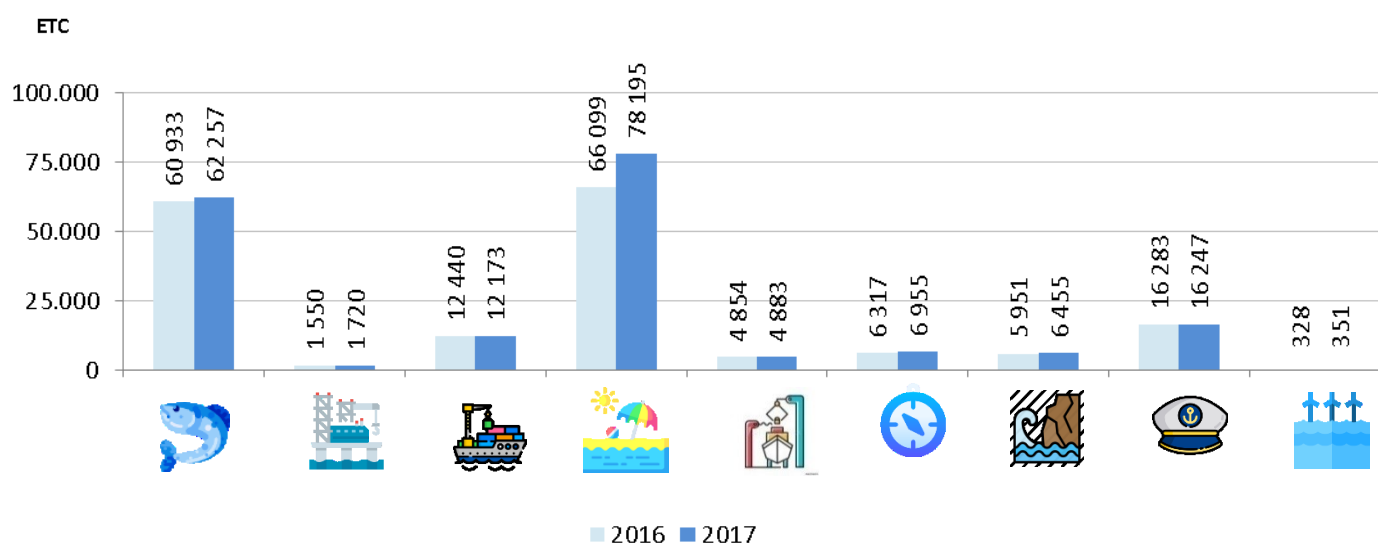
**Figura 5 – Distribuição do VAB na EM, por agrupamento**



### 1.3.3. Emprego e remunerações

No emprego observa-se uma hierarquização de atividades semelhante à verificada no VAB. Com efeito, em 2016 e 2017, o agrupamento 4 - Recreio, desporto, cultura e turismo concentrou quase 40% do emprego, seguindo-se o agrupamento 1 - Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos, com mais de 30% do total do emprego. Salienta-se, uma vez mais, a evolução do agrupamento 4 (+18,3%).

**Figura 6 – Distribuição do Emprego na EM, em ETC, por agrupamento**

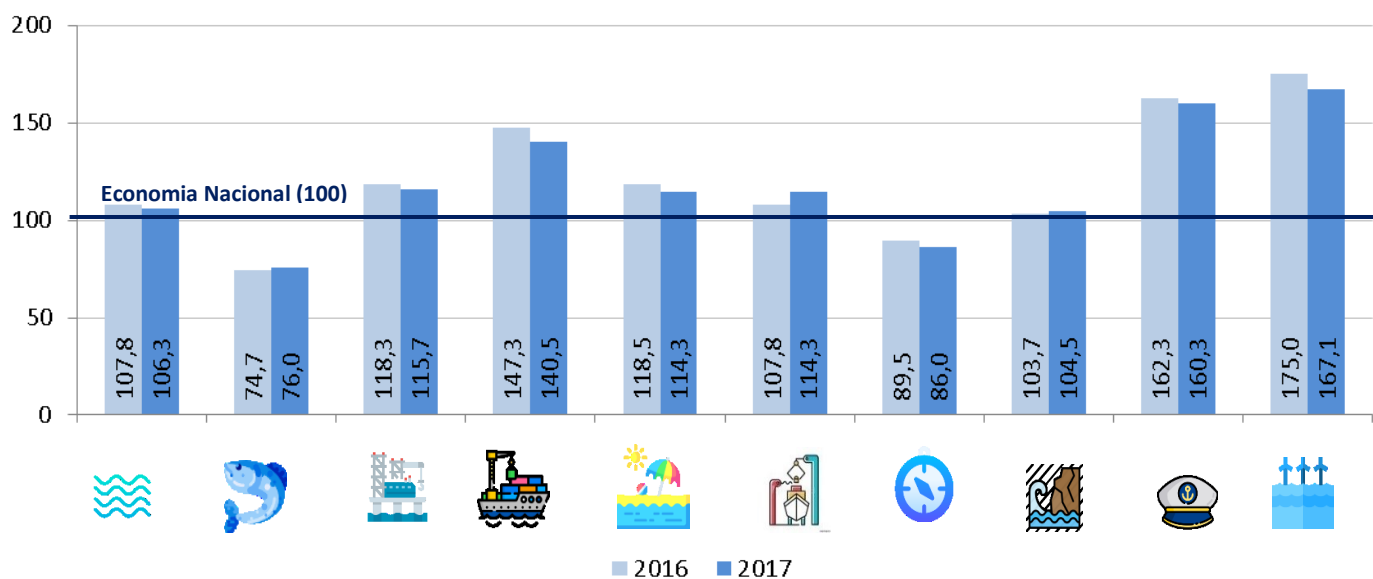


Nas remunerações pagas em 2016-2017, evidenciaram-se, naturalmente, os agrupamentos 4 - Recreio, desporto, cultura e turismo (mais de 40% do total) e 1 - Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos (24,0% do total).

A remuneração média por ETC (remunerado) apresentou uma dispersão significativa, com os agrupamentos 8 - Serviços marítimos e 9 - Novos usos e recursos do mar a registarem as remunerações médias mais elevadas. No extremo oposto encontravam-se os agrupamentos 1 - Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos e 6 - Equipamento marítimo, com remunerações médias inferiores à média nacional. Esta dispersão poderá refletir, entre outros fatores, a heterogeneidade das qualificações dos recursos humanos associados aos diferentes agrupamentos.

**Figura 7 – Remunerações médias por ETC, por agrupamento**

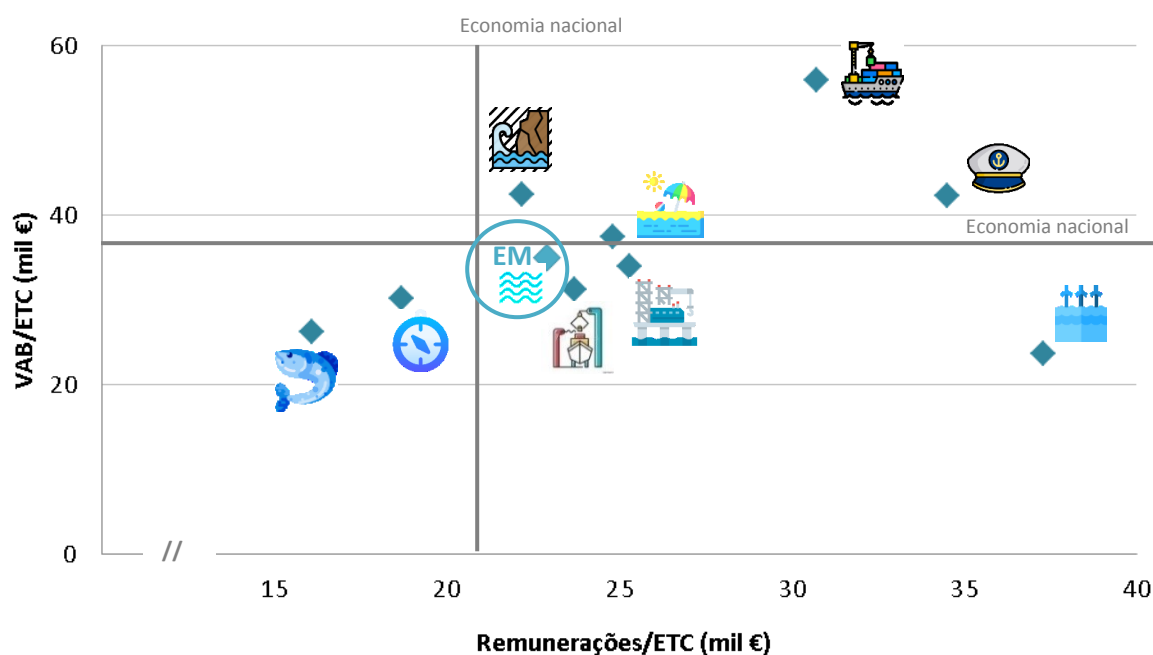
(economia nacional = 100)



Com efeito, analisando em conjunto a distribuição das remunerações por ETC remunerado e a produtividade do trabalho (VAB/ETC) da economia do mar, por agrupamento, observa-se que nem todos os agrupamentos com Remunerações mais elevadas foram os que registaram maior produtividade. Com efeito, o agrupamento 9 – Novos usos e recursos, apresenta a remuneração mais elevada mas o menor valor de VAB por ETC, o que é explicável pelo facto de corresponder, fundamentalmente, a atividades emergentes, com recursos humanos altamente especializados.



**Figura 8 – Distribuição das remunerações por ETC remunerado e do VAB por ETC (total), na EM e por agrupamento**



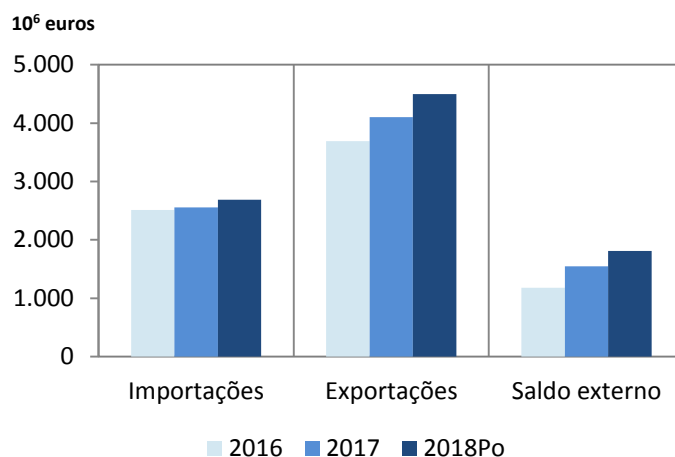
#### 1.4. Recursos e utilizações dos produtos na EM

Entre 2016 e 2018, as importações de produtos na EM corresponderam a cerca de 3% do total de importações da economia nacional, tendo aumentado 7,0% nesse período, enquanto o total das importações cresceu 21,1%.

As exportações de produtos da EM representaram, aproximadamente, 5% do total das exportações, tendo crescido 21,8%, mais 2,9 p.p. do que as exportações nacionais.

Em consequência da evolução das importações e das exportações de produtos na EM, o saldo externo de bens e serviços (positivo) aumentou 30,9% em 2017 e 17,2% em 2018.

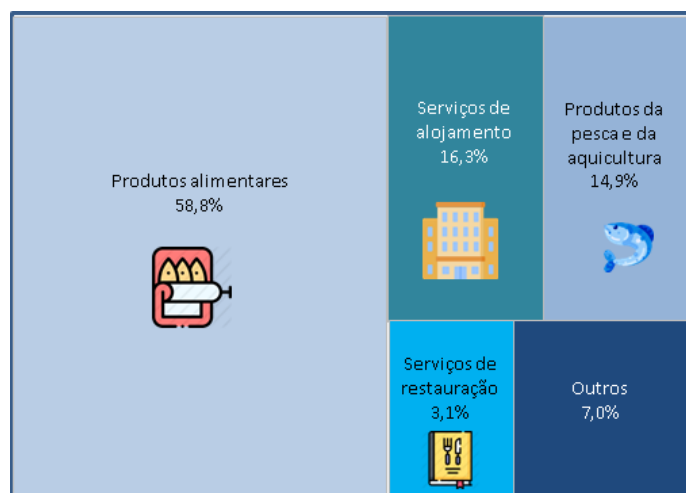
**Figura 9 – Evolução das importações, exportações e saldo externo de produtos na EM**



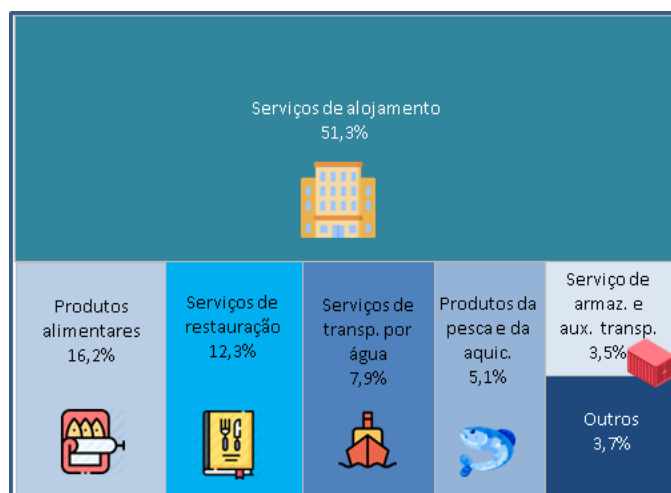
Na estrutura das importações, os itens mais relevantes foram os produtos alimentares (produtos transformados, destacando-se o peixe fresco, refrigerado ou congelado e crustáceos, o peixe seco, salgado ou em salmoura; peixe fumado e, ainda, as conservas e outras preparações de peixe), seguidos dos serviços de alojamento e dos produtos da pesca e da aquicultura.

Nas exportações de produtos da EM, destaca-se a prevalência dos serviços de alojamento. Os produtos alimentares surgem em segundo lugar, seguindo-se os serviços de restauração. Note-se que na anterior edição da CSM os produtos alimentares ocupavam a primeira posição na estrutura das exportações, entre 2010 e 2013, enquanto os serviços de alojamento ocupavam a segunda posição (representando, respetivamente, 32,0% e 24,7% do total das exportações Mar).

**Figura 10 – Estrutura das importações de produtos da EM**  
**(média 2016-2018Po)**

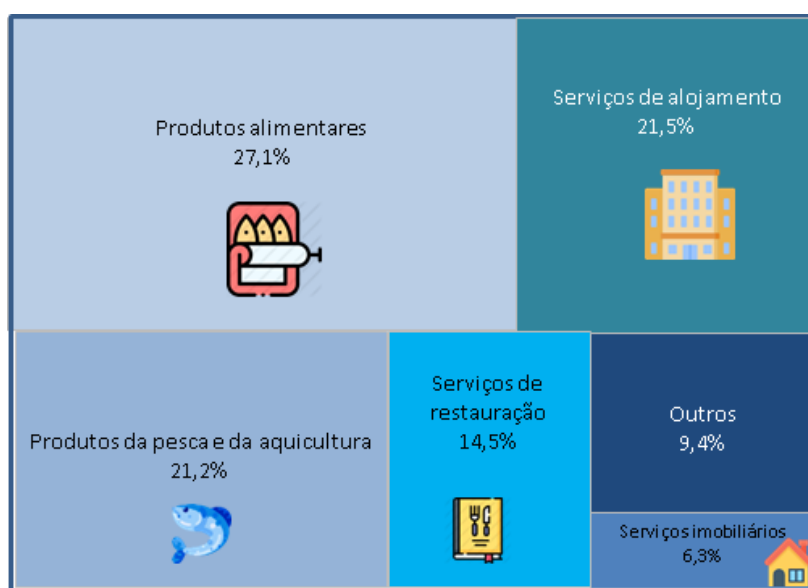


**Figura 11 – Estrutura das exportações de produtos da EM**  
**(média 2016-2018Po)**



A despesa de consumo final das famílias em produtos da EM aumentou 8,2% em 2017, tendo o peso relativo na economia nacional crescido de 6,0% para 6,2%. Para a média do período 2016-2017, as despesas das famílias em produtos da EM incidiram, sobretudo, nos produtos alimentares, seguindo-se os serviços de alojamento e os produtos da pesca e da aquicultura.

**Figura 12 – Estrutura da despesa de consumo final das famílias em produtos da EM (média 2016-2017)**



A despesa de consumo final das Administrações Públicas (consumo público) em produtos da EM aumentou 3,8% em 2017, de forma mais pronunciada que na economia nacional (2,7%). A importância relativa manteve-se em cerca de 2,4% do total do consumo público na economia nacional.

Em 2016-2017, o consumo público de produtos da EM incidiu maioritariamente sobre os serviços da administração pública (87,1%), seguindo-se os serviços de investigação e desenvolvimento científicos (6,0%) e os serviços de transporte por água (4,8%).

A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) na EM representou 1,4% do total de FBCF na economia nacional, em 2016 e 2017. Registou um aumento de 11,7% em 2017, explicado pelo maior investimento em obras de defesa costeira e por parte de entidades das atividades auxiliares dos transportes por água. Os produtos com maior importância relativa foram os serviços de investigação e desenvolvimento científicos, os serviços de construção e engenharia civil e o outro material de transporte.

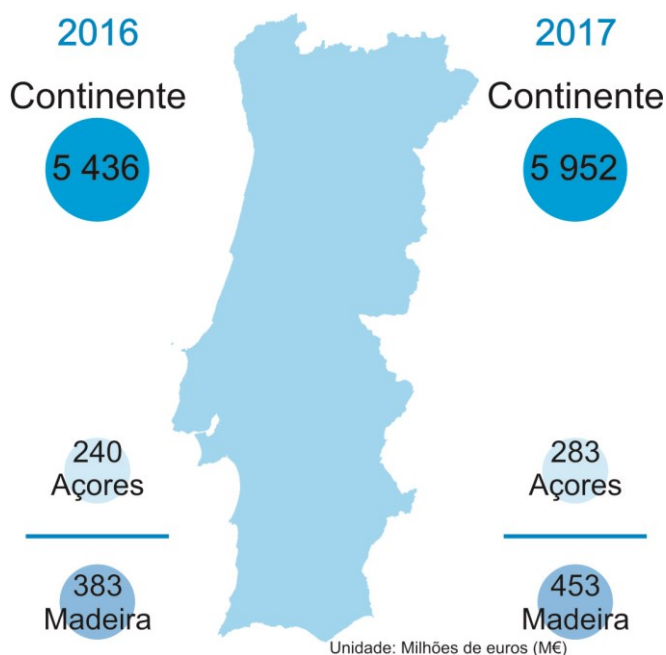
**Figura 13 – Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) em produtos da EM (média 2016-2017)**



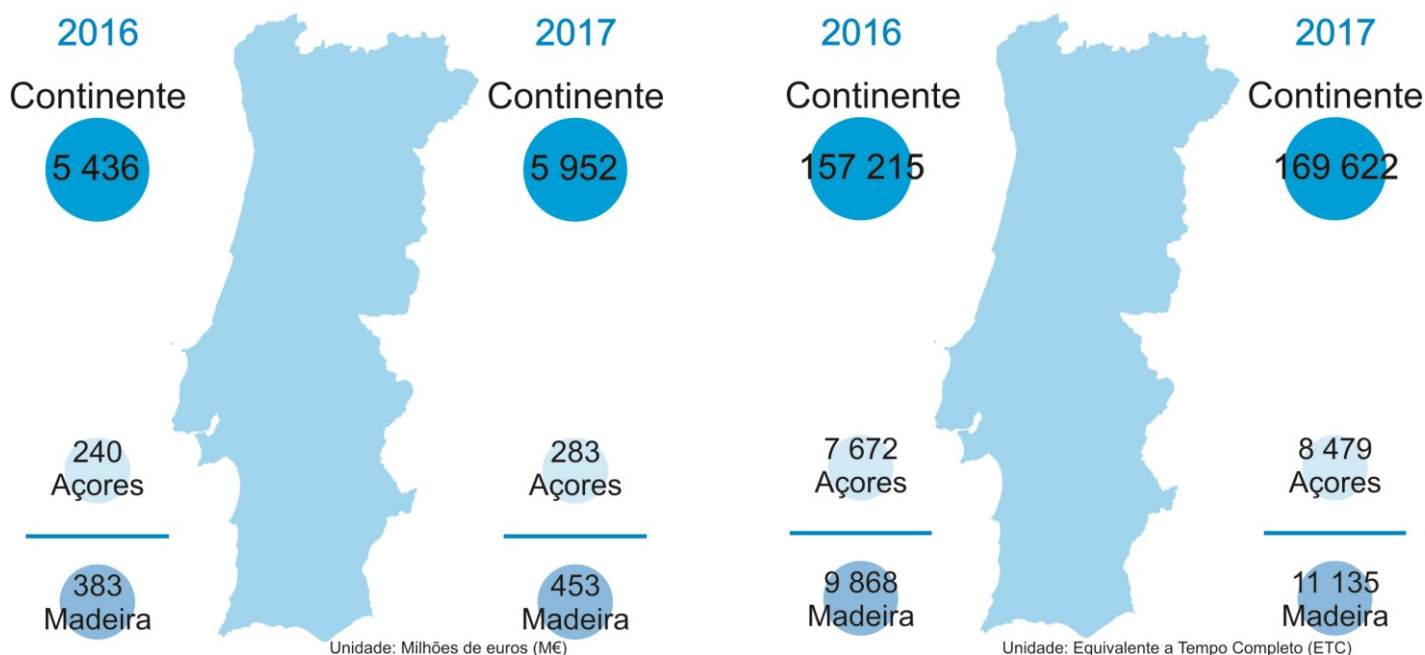
## 2. Principais resultados por NUTS I

Em 2016 e 2017, a Região Autónoma dos Açores (RAA) e a Região Autónoma da Madeira (RAM) representaram, em conjunto, 10,7% do VAB da EM nacional (4,1% e 6,6%, respetivamente). Esta proporção compara com um peso relativo inferior das duas regiões (4,5%) no total do VAB do país (2,1% e 2,4%, pela mesma ordem). Nos respetivos VAB regionais, o VAB da EM representou 7,5% na RAA e 10,3% na RAM.

**Figura 14 – VAB da EM no Continente, RAA e RAM (2016-2017)**



**Figura 15 – Emprego da EM no Continente, RAA e RAM (2016-2017)**

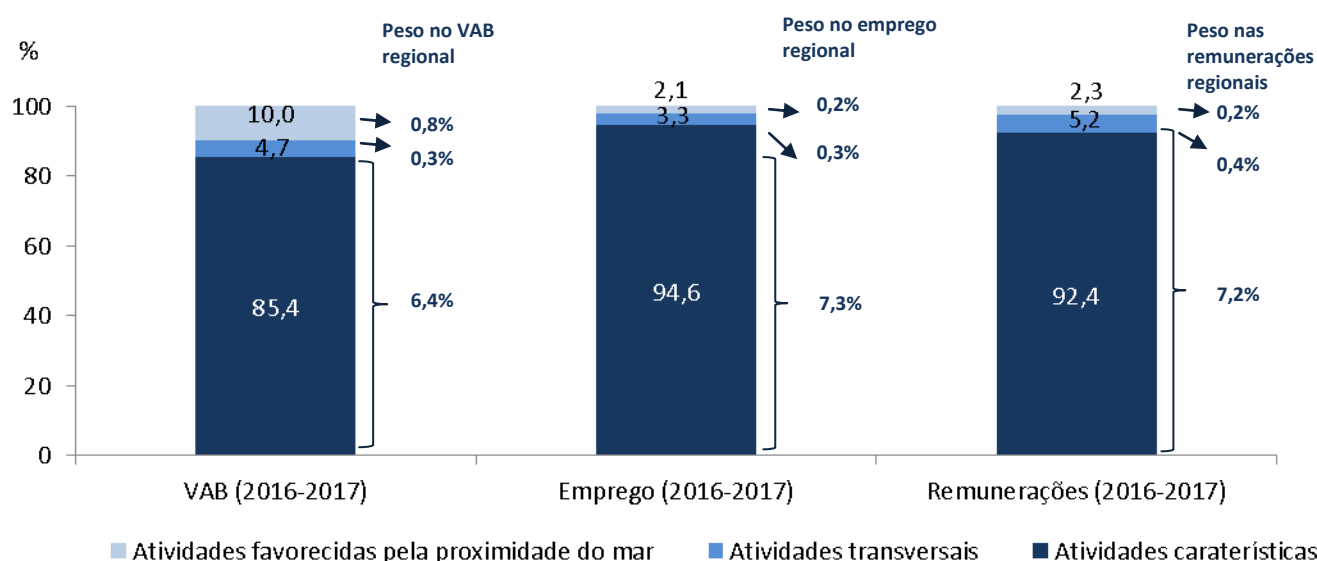


## 2.1. Região Autónoma dos Açores

Em 2016-2017, a EM representou, em média, 7,5% do VAB da RAA. Por níveis de observação, destaca-se o peso significativo das **atividades características** (como a pesca e aquicultura, a náutica, a construção naval, as obras portuárias e de defesa costeira, a atividade portuária, os transportes marítimos, etc.), que corresponderam a 85,4% do VAB e 94,6% do emprego na EM.



**Figura 16 – VAB, emprego e remunerações da EM, por níveis de observação na RAA**



Na distribuição do VAB da EM por agrupamento, destacam-se os agrupamentos 1 - Pesca, aquicultura, transformação e comercialização dos seus produtos, 4 - Recreio, desporto, cultura e turismo, com particular ênfase para a componente náutica, e 3 - Portos, transportes e logística, que totalizaram mais de 90% do VAB da EM.

**Figura 17 – Distribuição do VAB da EM na RAA, por agrupamento (média 2016-2017)**

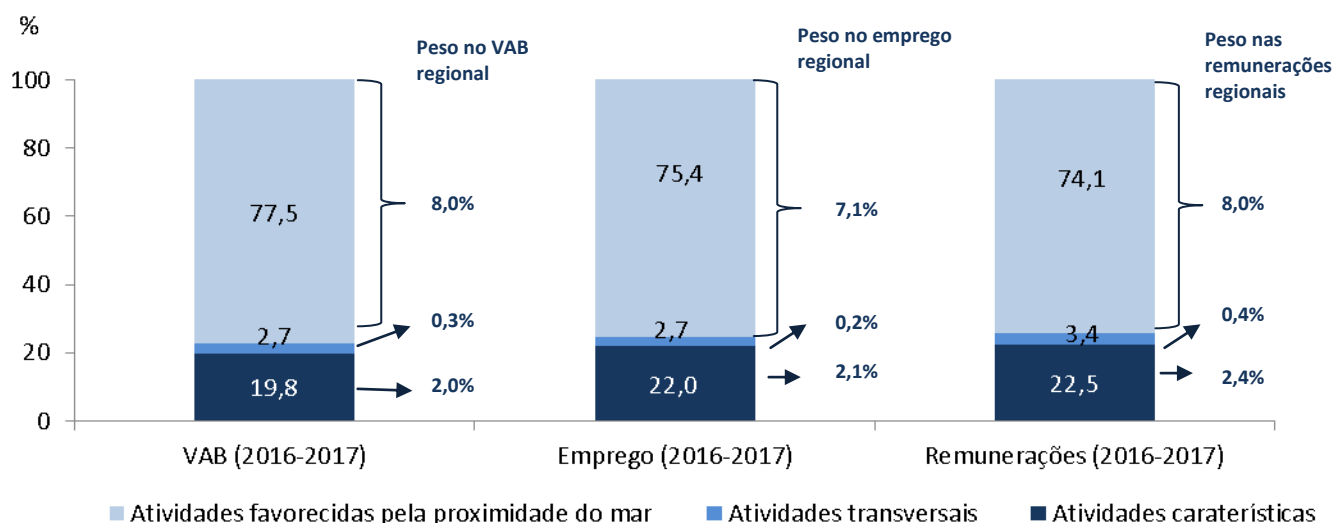


## 2.2. Região Autónoma da Madeira

Em 2016-2017, a EM representou, em média, 10,3% do VAB da RAM. Por níveis de observação, verificou-se um claro predomínio das **atividades favorecidas pela proximidade do mar**, ou seja, atividades associadas ao turismo costeiro, que constituíram 77,5% do VAB e 75,4% do emprego.



**Figura 18 – VAB, emprego e remunerações da EM, por níveis de observação na RAM**



O elevado peso relativo do agrupamento 4 - Recreio, desporto, cultura e turismo reflete a relevância do turismo costeiro na atividade económica da RAM.

**Figura 19 – Distribuição do VAB da EM na RAM, por agrupamento**

(média 2016-2017)



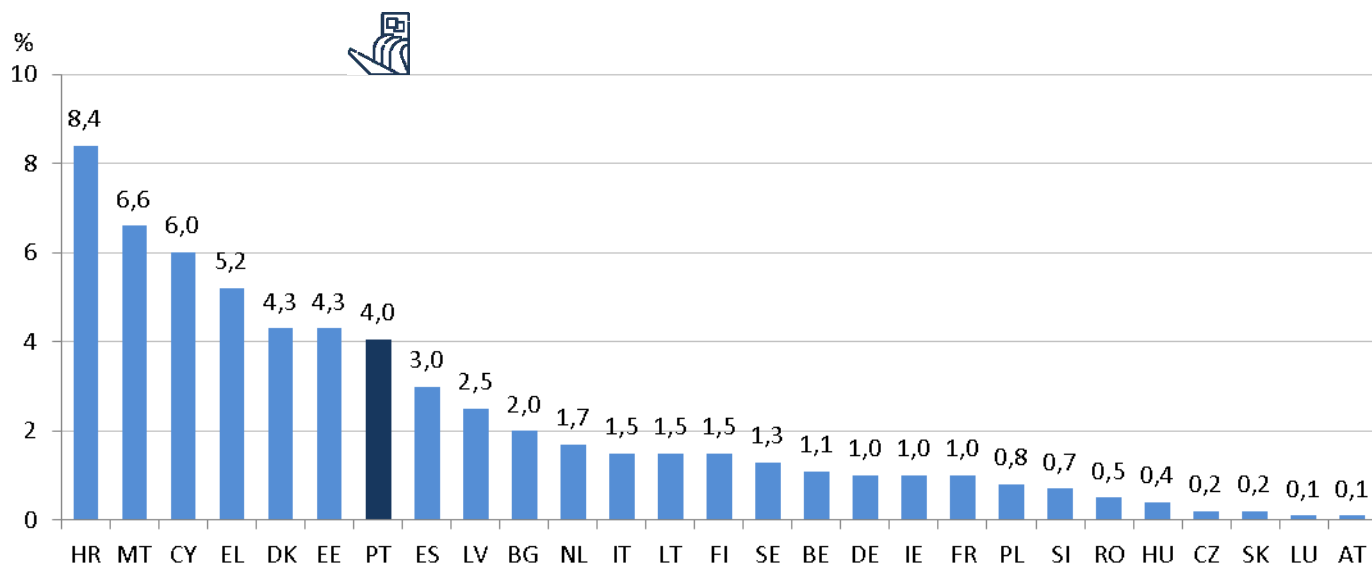
### 3. Comparações internacionais

Até à data, Portugal é o único país europeu com CSM. Existem, no entanto, algumas estimativas sobre o valor da economia dos oceanos ao nível global e regional, bem como vários estudos isolados efetuados por alguns países, que tentam quantificar a importância relativa do mar na economia (em termos de VAB/PIB e emprego).

Neste destaque, foram utilizados como referência os valores apresentados no documento da Comissão Europeia *The EU Blue Economy Report 2020*, pela sua atualidade e porque inclui a generalidade dos países da União Europeia. Como não existe total harmonização nas atividades, produtos e metodologias considerados neste documento e na CSM nacional, as comparações deverão ser encaradas com alguma prudência.

Com os resultados agora obtidos na CSM, em 2018, Portugal posicionava-se entre os Estados-membros da UE em que a EM tem uma importância relativamente elevada, incluindo-se num grupo de mais dois países (Dinamarca e Estónia) com pesos na ordem dos 4% do VAB.

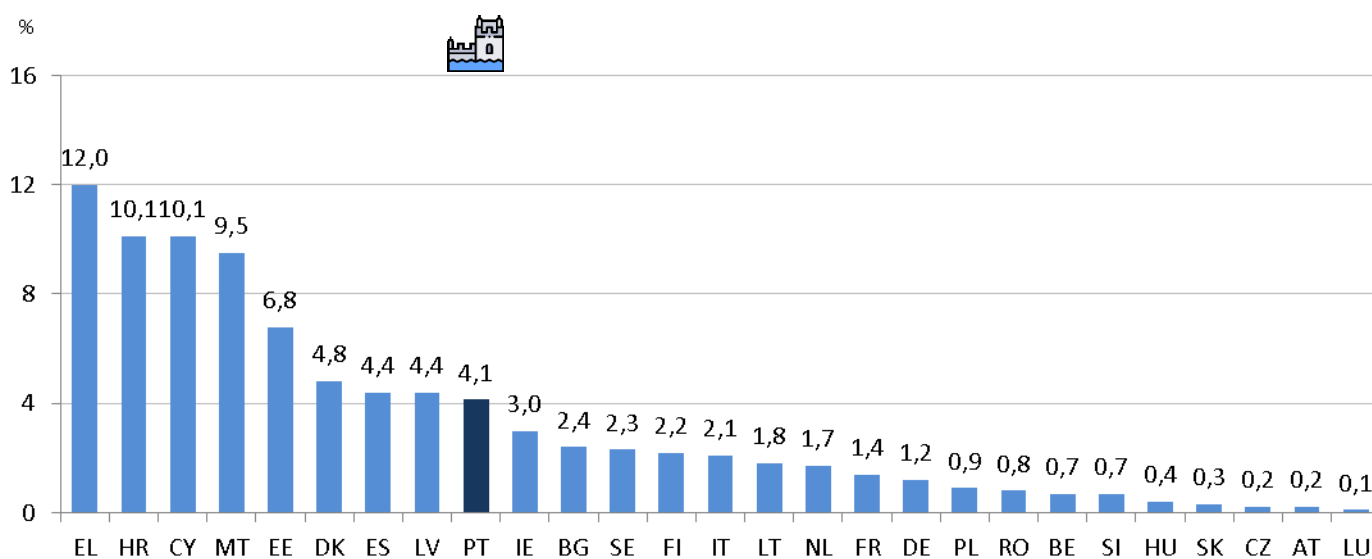
**Figura 20 – Peso do VAB da EM no VAB nacional em países da União Europeia, em 2018**



Fonte: CSM (PT) e *The EU Blue Economy Report 2020* (restantes EM)

No que respeita ao emprego, Portugal ocupa o nono lugar (4,1%), logo abaixo de Espanha e da Letónia (ambos com 4,4%).

**Figura 21 – Peso do emprego da EM no emprego nacional em países da União Europeia, em 2017**



Fonte: CSM (PT) e *The EU Blue Economy Report 2020* (restantes EM)



#### 4. Aplicação da Matriz *Input-Output* (base 2016) à CSM

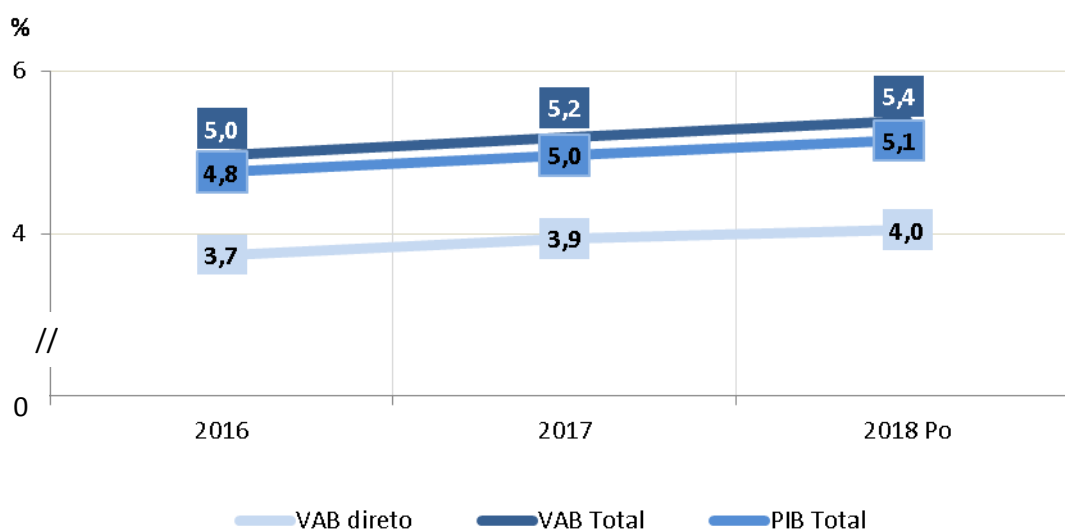
Aplicando o Sistema Integrado de Matrizes Simétricas *Input-output* de 2017, recentemente publicadas pelo INE, aos principais resultados da CSM, é possível determinar, em complemento aos efeitos diretos, os efeitos indiretos<sup>1</sup> das atividades da EM na economia nacional.

Este sistema, respeitando um equilíbrio geral entre procura e oferta agregadas, representa as interconexões entre os ramos da atividade económica, permitindo apurar, sobre certas condições e hipóteses<sup>2</sup>, o efeito da propagação aos diversos ramos de atividade da variação da procura de produtos da EM.

Estima-se que, em 2017, a procura de produtos do mar tenha tido um contributo direto e indireto de 5,0% para o PIB (9 724 milhões de euros) e 5,2% para o VAB (8 800 milhões de euros). Assumindo os mesmos coeficientes do referido sistema, estas percentagens terão evoluído para 5,1% e 5,4%, respetivamente, em 2018. Estes resultados equivalem a dizer que o aumento em 1% da despesa em produtos do mar se traduz no aumento do PIB em cerca de 0,05%.

Em 2017 o consumo de produtos do mar terá gerado 2 805 milhões de euros de importações (22,4% do consumo foi satisfeito por importações).

**Figura 22 – Evolução do peso do VAB direto, do VAB total e do PIB da EM no total**



Focando a análise nos produtos da EM com maior impacto na criação de riqueza neste triénio, estima-se que, no seu conjunto, os serviços de alojamento, os produtos alimentares, os produtos da pesca e da aquicultura e serviços relacionados e os serviços de restauração, tenham representado mais de 70% do PIB gerado pela EM. Num patamar

<sup>1</sup> Os efeitos diretos medem o impacto gerado nas atividades que resulta de um aumento da procura final que lhes seja dirigido. Os efeitos indiretos medem todo o impacto em cadeia gerado nas várias atividades fornecedoras das atividades quando estas aumentam a sua procura de fatores de produção para, por sua vez, fazerem face a um aumento da procura final.

<sup>2</sup> Entre essas hipóteses salientam-se: coeficientes técnicos constantes; inexistência de economias de escala; ausência de variação de preços relativos e de efeitos de substituição; capacidade produtiva ilimitada; produtos homogéneos; e ausência de restrições financeiras.

bastante inferior surgem os serviços da administração pública, os serviços imobiliários e os serviços de transporte por água.

**Figura 23 – Principais produtos que contribuem para o PIB total da EM, 2016-2018 (p.p.)**



## 5. Comparação dos grandes agregados da CSM 2010-2013 e 2016-2018

Apesar da mudança de base (acompanhando as Contas Nacionais Portuguesas) e da anterior edição da CSM ter constituído um exercício-piloto, podem estabelecer-se algumas comparações referentes aos principais agregados macroeconómicos.

No triénio 2016-2018 (base 2016), o VAB da CSM representou 3,9% do VAB da economia nacional, e o emprego correspondeu a 4,0% do total do emprego nacional em 2016-2017. Entre 2010-2013 (base 2011), o VAB da EM representou 3,1% do VAB da economia nacional, enquanto o emprego se cifrou em 3,6% do total do emprego nacional.

O aumento do peso relativo do VAB, assim como do emprego, entre 2016 e 2018, reflete, fundamentalmente, o crescimento das atividades favorecidas pela proximidade do mar, cujo VAB e emprego registaram aumentos de 128,6% e 51,7% face ao triénio anterior, beneficiando do dinamismo observado na atividade turística a nível nacional.

**Figura 24 - Comparação dos grandes agregados da CSM nas bases 2011 e 2016 das Contas Nacionais**

Níveis de observação		VAB		Emprego	
		2010-2013Po Base 2011	2016-2018Po Base 2016	2010-2013Po Base 2011	2016-2017 Base 2016
<b>Atividades características</b>	Valor (milhões de euros / N.º)	2 604	3 039	89 722	93 261
	Peso (%) na economia nacional	<b>1,7</b>	<b>1,8</b>	<b>2,0</b>	<b>2,1</b>
<b>Atividades transversais</b>	Valor (milhões de euros / N.º)	900	917	27 643	22 901
	Peso (%) na economia nacional	<b>0,6</b>	<b>0,5</b>	<b>0,7</b>	<b>0,5</b>
<b>Atividades favorecidas pela proximidade do mar</b>	Valor (milhões de euros / N.º)	1 175	2 686	43 403	65 834
	Peso (%) na economia nacional	<b>0,8</b>	<b>1,6</b>	<b>0,9</b>	<b>1,4</b>
<b>Total da Conta Satélite do Mar</b>	Valor (milhões de euros / N.º)	4 679	6 641	160 768	181 996
	Peso (%) na economia nacional	<b>3,1</b>	<b>3,9</b>	<b>3,6</b>	<b>4,0</b>

## Notas Metodológicas:

### Introdução

A Conta Satélite do Mar (CSM) é desenvolvida pelo INE em parceria com a Direção-Geral da Política do Mar (DGPM) ao abrigo de um protocolo estabelecido entre as duas entidades no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2017, de 10 de julho.

A CSM encontra-se integrada no quadro conceptual do Sistema de Contas Nacionais Portuguesas (SCNP). Com este projeto pretende-se dispor de informação estatística que permita avaliar a dimensão e a importância da Economia do Mar na economia portuguesa, bem como apoiar a decisão em matéria de coordenação de políticas públicas para o mar, proporcionando informação sobre a estrutura de produção das atividades com ela relacionadas, a explicitação dos serviços que envolve e a caracterização dos agentes que os prestam, contribuindo para a monitorização da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM 2013-2020), na vertente económica. A CSM permite ainda dispor de informação adequada no contexto da Política Marítima Integrada (PMI). No contexto europeu, o documento *"Blue growth"* constitui a vertente socioeconómica da PMI, concorrendo, assim, para a Estratégia Europa 2020 e para a Estratégia Marítima da União Europeia (UE) para a Área do Atlântico.

O objetivo essencial da CSM é o de disponibilizar um sistema de informação económica relacionado com o mar, desenhado como um satélite das Contas Nacionais (CN). A escolha das CN como referência reflete a sua importância enquanto representação do funcionamento da economia completa, fiável, sistematizada e comparável internacionalmente. A CSM constitui o instrumento mais adequado para estimar a dimensão e a importância da economia do mar (EM) na economia portuguesa e para a obtenção de informação sobre a estrutura de produção das atividades relacionadas com o mar.

A CSM trata a oferta e a procura em simultâneo. Deste modo, obtém-se informação para a conta de produção (produção a preços de base, consumo intermédio, VAB) e também para outras variáveis económicas relevantes como o consumo das famílias e das Administrações públicas, importações ou exportações. Deste modo, é possível estimar o contributo da EM para o VAB e emprego nacionais. Adicionalmente é efetuada uma estimativa para o emprego remunerado e não remunerado. Todas as variáveis, por terem de ser coerentes entre si, validam o sistema no seu todo.

### 1. Referências metodológicas

As contas satélite têm como principal referencial os conceitos e métodos das CN, definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010). As contas satélite têm como objetivo ampliar a capacidade de observação de fenómenos particulares, constituindo extensões com maior detalhe das CN.

A CSM tem ainda como principais referências metodológicas o estudo efetuado para o Eurostat, em 2009: Ifremer et al., *"Study in the field of maritime policy - Approach towards an Integrated Maritime Policy Database"* e os trabalhos desenvolvidos e em curso, desde 2012, na Comissão Europeia (CE) / Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas (DG MARE), no âmbito do Crescimento Azul: *"Blue growth"*. A segunda edição da CSM baseou-se igualmente no Relatório Metodológico produzido pelo INE e pela DGPM, em 2016: *"Satellite Account for the Sea – 2010-2013. Methodological Report"*. Nesta edição melhorou-se o nível de desagregação regional da conta, por adoção da Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) I, passando a individualizar os resultados para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

### 2. Conceitos e Nomenclaturas

No estudo de viabilidade da CSM, partindo do enquadramento estratégico da PMI da UE e da ENM 2013-2020, adotou-se a seguinte definição conceptual de Economia do Mar: "Conjunto de atividades económicas que se realizam no mar e de outras que, não se realizando no mar, dependem do mar, incluindo o capital natural marinho e os serviços não transacionáveis dos ecossistemas marinhos", os quais não são contabilizados na CSM, dado que não estão incluídos na fronteira de produção das CN de acordo com o SEC 2010 (ver Figura 24).

Figura 25- A Economia do Mar para a Conta Satélite



Fonte: Elaboração própria DGPM / INE

As atividades económicas que se realizam no mar são, por exemplo, os transportes marítimos, a pesca e a aquicultura marinhas, a bioprospeção, a pesquisa e exploração de recursos marinhos não vivos, o turismo náutico, a operação de equipamento marítimo – designadamente Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE) marítimas ou equipamento submarino - e os serviços, tais como os serviços de informação e comunicação marítimos.

Entre as atividades económicas que dependem do mar, mas não se realizam no mar, distinguem-se os seguintes grupos:

- As atividades que dependem diretamente da fruição de bens e serviços dos ecossistemas marinhos (ex.: Turismo costeiro);
- As atividades que fornecem bens e/ou prestam serviços específicos às atividades que se realizam no mar (ex.: Portos e logística, Construção, manutenção e reparação navais, desmantelamento naval, Construção e manutenção de equipamento marítimo e Serviços marítimos em terra);
- As atividades pertencentes a determinadas cadeias de valor da função que prestam, que dificilmente se podem separar, e que influenciam, de forma direta, as atividades que se realizam no mar. Estão nesta situação a cadeia de valor da alimentação centrada no peixe (ex.: aquicultura em águas interiores, uma vez que utiliza o mesmo circuito de comercialização do peixe pescado), a cadeia de valor do transporte por água centrado na embarcação (ex.: transporte em águas interiores, cruzeiros fluviais, onde não há diferenciação na produção das embarcações), e a cadeia de valor do turismo náutico (que abrange, nomeadamente, as empresas marítimo-turísticas que operam em água).

As restantes atividades, que não operam ou não dependem do mar, correspondem ao resto da economia.

A definição de Economia do Mar tem em consideração as atividades económicas que utilizam o mar, direta ou indiretamente, privilegiando a cadeia de valor em que se inserem, abrangendo tanto atividades que se localizam no espaço marítimo, como outras que se localizam nas zonas costeiras e também em áreas afastadas da costa, desde que relacionadas com a economia do mar. Neste contexto, o valor económico da produção e do consumo de bens e serviços com carácter "marítimo" depende do conjunto das atividades produtivas definidas no âmbito do presente estudo, como atividades relacionadas direta ou indiretamente com o mar. As atividades que não podem ser "medidas" no âmbito dos agregados do SCNP não foram consideradas na CSM.

As atividades ou bens e serviços (produtos) relacionados com a Economia do Mar são fundamentalmente identificados como os que reúnem, simultaneamente, as seguintes condições:

1. Atividades e/ou bens e serviços que, na ausência do mar, deixariam de existir em quantidades significativas, ou o seu consumo seria significativamente reduzido;
2. Existência de informação estatística disponível, ou passível de ser obtida.

Saliente-se que a compilação da CSM é efetuada no âmbito do SCNP, onde os principais conceitos inerentes à construção de uma conta satélite têm origem no Sistema Europeu de Contas. Neste contexto, a definição de Economia do Mar não integra o capital natural marinho e os serviços não transacionáveis dos ecossistemas marinhos. É, portanto, mais restrita do que a desenvolvida no âmbito da ENM 2013-2020.

A compilação da CSM partiu da transposição da definição de Economia do Mar para linguagem estatística, mais concretamente da identificação de atividades e de produtos “Mar” nas classificações oficiais em uso. A delimitação e caracterização do conjunto de entidades pertencentes à CSM (vulgo “universo”), inventariando as unidades de atividade económica (UAE) e procedendo à respetiva classificação, foi efetuada por atividade económica (CAE) e agrupamento, de acordo com uma tipologia específica concebida pelo INE e pela DGPM, cujos suportes foram a ENM 2013-2020 e a PMI.

O conceito de Economia do Mar considerado na CSM agrega as atividades em dois grandes domínios: “Atividades estabelecidas” e “Atividades emergentes” que, por sua vez, se dividem em agrupamentos. Foram considerados 9 agrupamentos, 8 dos quais correspondem a atividades estabelecidas (agrupamentos 1 a 8) e o último, agrupamento 9 - *Novos usos e recursos do mar*, que agrega as atividades emergentes (Figura 26). O critério adotado para a classificação das atividades económicas como estabelecidas ou emergentes obedeceu à lógica internacional de grau de maturidade dos mercados, designadamente a que foi utilizada na UE, no estudo *Blue growth*, para efeitos de comparações internacionais.

Figura 26 - Agrupamentos considerados na CSM



Procurou adotar-se uma lógica da cadeia de valor na sua maior extensão possível, atendendo, entre outros aspetos, ao nível de desagregação de atividades permitida pelo Sistema Estatístico Nacional (SEN). Tendo em conta esta restrição, foi opção metodológica considerar os Serviços Marítimos e o Equipamento Marítimo como agrupamentos autónomos, contendo atividades económicas transversais aos outros agrupamentos (Figura 27).

Figura 27 – Agrupamentos de atividades económicas para a Economia do Mar na CSM

Agrupamento	Atividades	
	Que operam no Mar	Que não operam no Mar mas dependem do Mar*
<b>ATIVIDADES ESTABELECIDAS</b>		
1. PESCA E AQUICULTURA E TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS	Pesca marítima	Pesca em águas interiores
	Aquicultura marítima	Aquicultura em águas interiores
	Alimentos para animais em meio aquático	
	Transformação dos produtos da pesca e da aquicultura	
	Armazenagem frigorífica e produção de gelo	
		Comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura
2. RECURSOS MARINHOS NÃO VIVOS	Pesquisa de recursos minerais marinhos	Extração e refinação de sal marinho
	Pesquisa de recursos energéticos convencionais (petróleo e gás natural)	
	Exploração de recursos minerais marinhos	
	Exploração de recursos energéticos convencionais	
	Captação e dessalinização de água	
3. PORTOS, TRANSPORTES E LOGÍSTICA	Transportes marítimos de carga	Transportes fluviais de carga
	Transporte de passageiros por ferry	
	Cruzeiros	
	Portos e logística	
4. RECREIO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	Náutica (de recreio e desportiva)	
	Atividades culturais (ex: património, espetáculos, eventos associados ao mar)	
		Turismo costeiro (ex.: sol/praias)
	Rendas imputadas (segundas habitações costeiras)	
5. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO NAVAIS	Construção naval	
	Manutenção e reparação navais	
		Desmantelamento naval
6. EQUIPAMENTO MARÍTIMO**		Máquinas e equipamentos marítimos
	Cabos e <i>pipelines</i> submarinos	
	Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE) marítimas	
	Robótica marítima	
	Outro tipo de equipamento (ex: têxteis, vestuário, embalagens, etc.)	
7. INFRAESTRUTURAS E OBRAS MARÍTIMAS	Obras de defesa costeira	
	Infraestruturas portuárias	
8. SERVIÇOS MARÍTIMOS**	Educação e I&D	
	Governação	
	Serviços de informação e comunicação marítimos	
		Consultoria e serviços às empresas nas áreas do mar
		Financiamento e seguros marítimos
		Outros serviços
<b>ATIVIDADES EMERGENTES</b>		
9. NOVOS USOS E RECURSOS DO MAR	Biotecnologia marinha	
	Recursos energéticos não convencionais (hidratos de metano)	
	Energias renováveis marinhas	
	Armazenamento de gás	
		Serviços de observação da Terra

**Notas:** \* Ou de outro meio aquático; \*\* Englobam usos e atividades transversais a outros agrupamentos.

- Recursos vivos
- Recursos não vivos
- Infraestruturas, usos e atividades industriais
- Infraestruturas, usos e atividades de serviços
- Atividades de governação

## Agrupamentos



**1 – Pesca e aquicultura e transformação e comercialização dos seus produtos** - compreende as atividades relacionadas com a cadeia de valor dos produtos da pesca e da aquicultura. As atividades centrais incluem a Pesca e a Aquicultura, com conexões a montante às indústrias de alimentos para animais, designadamente para a aquicultura, e a jusante à indústria de transformação, como a preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos. Inclui ainda a produção de gelo, a armazenagem frigorífica e a comercialização, por grosso e a retalho, dos produtos da pesca e da aquicultura.



**2 – Recursos marinhos não vivos** - compreende as atividades relacionadas com a pesquisa e exploração de recursos energéticos convencionais (petróleo e gás natural), com a pesquisa e exploração de minerais marinhos e com a extração e refinação de sal e produção de condimentos dele derivados. Inclui ainda a dessalinização da água do mar.



**3 – Portos, transportes e logística** - compreende as atividades relacionadas com a cadeia de valor do transporte por água, cuja atividade central é o transporte marítimo de mercadorias e de passageiros. A jusante inclui os serviços portuários e de aluguer de meios de transporte marítimos e fluviais e o transporte fluvial de mercadorias e passageiros.



**4 – Recreio, desporto, cultura e turismo** - contempla a atividade marítima de recreio e de desporto, a cultura de vertente marítima e o turismo marítimo e costeiro, incluindo as marítimo-turísticas que operam em água. Este grupo compreende as atividades relacionadas com a náutica, onde são consideradas a náutica de recreio e a náutica desportiva. O turismo costeiro inclui o alojamento, as rendas imputadas de segundas habitações, a promoção imobiliária dos alojamentos turísticos, atividades de restauração, agências de viagens e atividades de recreação e lazer associadas, incluindo as atividades culturais relacionadas, à semelhança das atividades consideradas na Conta Satélite do Turismo, afetas apenas às freguesias costeiras.



**5 – Construção, manutenção e reparação navais** - compreende as atividades de construção de embarcações e plataformas flutuantes, incluindo as embarcações de recreio e desporto, bem como as atividades de reparação e manutenção de embarcações e seu desmantelamento em final de vida.



**6 – Equipamento marítimo** - compreende atividades da indústria transformadora muito diversas, como, por exemplo, as que permitem equipar uma embarcação ou plataforma flutuante. É um agrupamento heterogéneo, dedicado fundamentalmente à construção e reparação de equipamento relevante para as outras atividades da economia do mar. Optou-se, deste modo, por reunir num único agrupamento todas as atividades identificadas na indústria transformadora com a produção/reparação de equipamento marítimo de apoio à maioria das atividades dos outros agrupamentos.



**7 – Infraestruturas e obras marítimas** - compreende as atividades relacionadas com obras de construção e de expansão de terminais portuários, de forma a desenvolver condições de acessibilidade marítima e terrestre, nomeadamente corredores terrestres para o transporte de mercadorias por caminho-de-ferro (associado ao transporte marítimo, através da ligação do caminho-de-ferro aos principais nós de transporte intermodal). Inclui ainda a construção e reparação de portos, marinas, assim como trabalhos de dragagem, de proteção e de defesa da costa, etc.



**8 – Serviços marítimos** - contempla, como a designação indica, as atividades de serviços relacionados com o mar. Inclui a educação, formação e a I&D em áreas relacionadas com o mar, atividades de governação, como a defesa e segurança marítimas e o ordenamento do espaço marítimo, e um grande subgrupo de outras atividades de serviços que engloba serviços de informação e comunicação marítimos, consultoria e serviços às empresas nas áreas do mar, financiamento e seguros marítimos, atividades de comércio e distribuição relacionados com o mar e outros



**9 – Novos usos e recursos do mar** - foi constituído com o intuito de quantificar um conjunto de atividades emergentes, ainda com pouca relevância económica, que seriam, de outro modo, "diluídas" nas outras atividades. A pertinência deste grupo isolado foi avaliada no decurso dos trabalhos. Compreende a biotecnologia marinha; as energias renováveis marinhas; o armazenamento de gases; a pesquisa e exploração de recursos energéticos não convencionais (hidratos de metano) e os serviços de observação da terra.



Adicionalmente, a informação da CSM foi segmentada em níveis de observação:

- **Atividades caraterísticas** - consideraram-se as atividades em que uma parte importante das operações decorre no mar ou cujos produtos provêm ou são destinados a ser utilizados no mar ou no limite da costa. Compreende todos os agrupamentos exceto *6 - Equipamento marítimo*, *8 - Serviços marítimos* e parte do turismo do agrupamento *4 - Recreio, desporto, cultura e turismo* (mais concretamente o turismo costeiro);
- **Atividades transversais** – atividades de apoio às restantes atividades consideradas no âmbito da CSM. Compreende os agrupamentos *6 - Equipamento marítimo* e *8 - Serviços marítimos*;
- **Atividades favorecidas pela proximidade do mar** – este conjunto de atividades corresponde ao turismo costeiro (parte do agrupamento 4), onde se incluem as atividades de alojamento, de restauração e rendas imputadas de segundas habitações localizadas em freguesias situadas em zonas costeiras (tendo por base a classificação europeia de zonas costeiras e não costeiras, isto é, freguesias com costa marítima ou com 50% ou mais da sua superfície até 10 km de distância ao mar (v. 3. Metodologia, para mais detalhe).

### 3. Metodologia

A **seleção do universo de entidades** da CSM para os anos de 2016-2017 utilizou como referência o universo das CN portuguesas (Base 2016), por setor institucional (isto é, S.11 – Sociedades não financeiras; S.12 – Sociedades financeiras; S.13 – Administrações públicas; S.14 – Famílias; S.15 – Instituições sem fim lucrativo ao serviço das famílias). Numa primeira fase, foram considerados os códigos da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE Rev.3) relacionados com os códigos NACE previstos no estudo do Ifremer para o Eurostat no relatório nacional "*Satellite Account for the Sea – 2010-2013. Methodological Report*", anteriormente referenciados. Contudo, sempre que se concluiu pela relevância da atuação de determinada Unidade de Atividade Económica (UAE) no domínio do mar, esta foi incluída, independentemente da CAE onde estava inserida.

Após a delimitação do universo, procedeu-se à compilação das variáveis económicas da conta de exploração (Produção, Consumo intermédio, VAB, Outros impostos sobre a produção, Outros subsídios à produção, Excedente de exploração bruto), por setor institucional. Elaborou-se, subsequentemente, um **quadro de equilíbrio de recursos e utilizações (QERU)** para os produtos considerados "Mar", tendo como referência o QERU das CN Portuguesas (127 ramos de atividade económica X 433 produtos), que permitiu confrontar a oferta e a procura e aferir as estimativas iniciais. Para o preenchimento deste quadro foi necessário calcular, por produto selecionado, importações, exportações, consumo público, consumo privado, investimento e consumo intermédio do produto. Sempre que o detalhe das fontes de informação (nomeadamente a Informação Empresarial Simplificada - IES e dados administrativos das Administrações públicas) o permitiu, estes dados foram determinados diretamente, sem utilização de coeficientes.

Aplicando o **Sistema Integrado de Matrizes Simétricas Input-output** de 2017, recentemente publicadas pelo INE, foram ainda efetuadas estimativas para **2018**, embora sem uma análise exaustiva do universo de entidades, mas que contemplou o estudo em maior detalhe das entidades mais relevantes, de informação relativa ao comércio internacional e da informação pormenorizada das CN definitivas disponível à data.

Relativamente à **educação**, foi efetuada uma estimativa para os serviços relacionados com o ensino de disciplinas/cursos associados ao Mar. Esta estimativa baseou-se numa pré-seleção de cursos inequivocamente "Mar", a partir de informação disponibilizada pela Direção-Geral das Estatísticas de Educação e Ciência (DGEEC) (disciplina/curso/entidade/número de horas lecionadas).

Para a **Investigação e Desenvolvimento (I&D)** utilizou-se como principal informação o Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN) que, desde 2014, individualiza os projetos mar, através dos seguintes códigos de prioridade estratégica: 10.1. Economia do mar - recursos alimentares marinhos (pesca e aquicultura), 10.2. Economia do mar - sistemas naturais e recursos energéticos renováveis, 10.3. Economia do mar - recursos do mar profundo, 10.4. Economia do mar - portos, logística, transportes, construção naval e obras marítimas e 10.5. Economia do mar - cultura, turismo, desporto e lazer. Esta informação foi complementada nomeadamente por dados da IES e por informação disponibilizada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) necessária ao cálculo da "vertente Mar" no total da participação / financiamento da FCT. Replicou-se a metodologia utilizada pelas CN portuguesas para determinar a I&D nacional.

Para as estimativas do **comércio internacional**, partindo do referencial base do comércio internacional subjacente às CN, foram consideradas como principais fontes de informação a base de dados do comércio internacional do INE, a IES e a Balança de Pagamentos de Portugal, do Banco de Portugal.

Numa primeira fase apropriaram-se os dados das CN para os produtos considerados totalmente “Mar”. Para os demais casos, com o objetivo de determinar as frações “Mar” do Comércio Externo, estudou-se pormenorizadamente a nomenclatura detalhada das estatísticas do comércio internacional. Sempre que a nomenclatura permitiu determinar a parte (ou fração) relacionada com o mar, foi apropriada a informação dos respetivos fluxos para as unidades de atividade económica que integravam o Universo da CSM (por exemplo, o detalhe da Nomenclatura Combinada para redes confeccionadas para a pesca permitiu a apropriação de informação sobre as importações e exportações de cordoaria e redes). Sempre que o detalhe da nomenclatura não foi suficiente para determinar que fração seria “Mar”, estudaram-se as unidades de atividade económica do Universo da CSM, identificando os casos que seriam mais relevantes e/ou que estariam mais especificamente relacionados com o mar, considerando apenas os fluxos comerciais dessas unidades (v.g. o caso do “outro equipamento elétrico”, em que foram identificadas apenas as importações e exportações de unidades especificamente relacionadas com a economia do mar).

Na CSM, foram ainda consideradas como importações as despesas de consumo final dos residentes fora do território económico nacional, em serviços de estabelecimentos hoteleiros, serviços de restauração e similares e serviços de agências de viagens, operadores turísticos e outros serviços de reservas e relacionados. Simetricamente, consideraram-se como exportações as despesas de consumo final dos não residentes efetuadas no território económico nacional. Para aferir a componente mar destas importações e exportações utilizaram-se as estruturas do inquérito às despesas das famílias (IDEF), bem como as estruturas de produção destes serviços, calculadas no contexto de elaboração da CSM. Em consequência, as despesas de consumo final das famílias nestes produtos estão de acordo com o critério de residência.

A estimativa do **emprego** na CSM consistiu no cálculo dos postos Equivalentes a Tempo Completo (ETC) das entidades consideradas para efeitos de produção “mar”, de acordo com as respetivas atividades económicas e setores institucionais a que pertencem.

Para o efeito utilizaram-se, de forma genérica, os rácios da produção e remunerações médias, por ramo e sector institucional, das CN, ao nível mais detalhado. Mais concretamente, no caso dos setores institucionais das Sociedades não financeiras (S.11) e Famílias (S.14), recorreu-se aos rácios Produção/ETC; no caso dos setores institucionais das Administrações públicas (S.13) e ISFLSF (S.15), recorreu-se antes aos rácios Remunerações/ETC (uma vez que a estimativa de produção destes setores se baseia na valorização dos custos de produção, pressupõe-se que as remunerações terão uma relação mais direta com as variáveis de emprego). No caso das Administrações Públicas, aquela metodologia aplicou-se ao agrupamento mais populoso, o agrupamento 8 - Serviços marítimos, enquanto nos restantes agrupamentos o apuramento do emprego foi calculado de forma exaustiva. O mesmo aconteceu com o setor institucional das Sociedades financeiras (S.12), cujo valor foi igualmente estimado de forma exaustiva.

### 3.1. Principais alterações metodológicas face à anterior edição da CSM

A nova edição da CSM é consistente com as Contas Nacionais Portuguesas (Base 2016). A edição anterior tinha como referência a Base 2011. As diferenças mais relevantes estão relacionadas com:

- 1) Âmbito: Nesta edição os produtos turísticos considerados para efeitos de importação e exportação passaram a incluir o produto NPCN 5502 – Outros serviços de alojamento, onde se incluem, por exemplo, os serviços fornecidos por parques de campismo, turismo de habitação, alojamento local.
- 2) Melhorias nas estimativas de algumas atividades, utilizando os mesmos métodos que nas CN: Agências de viagem - apenas o serviço de intermediação deve ser considerado para efeitos de valorização da produção das Agências. O valor dos serviços intermediados - alojamento, transportes, etc. - deve ser deduzido, caso esteja incluído no valor da prestação de serviços. O mesmo deve acontecer com o consumo intermédio dessas entidades, pelo que o respetivo VAB não se altera com esta metodologia; Serviços auxiliares dos transportes - verificou-se uma alteração no nível de produção e consumo intermédio, sem impacto no nível do VAB; Serviços de intermediação financeira indiretamente medidos (SIFIM) e Serviço de seguros não vida - esta edição da CSM incorporou o cálculo integral destes itens.
- 3) Fontes de informação: Saliencia-se que, em estreita colaboração com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), o INE teve acesso à informação envolvendo um conjunto de instrumentos de financiamento (nomeadamente Projetos, Bolsas, Emprego científico, Unidades de I&D), permitindo uma estimativa mais precisa do coeficiente Mar no total da participação / financiamento da FCT face à edição anterior (em que o coeficiente utilizado apenas se baseou na vertente Mar dos Projectos de I&D). Refira-se ainda que o Inquérito ao Potencial Científico Nacional (IPCTN) passou a dispor separadamente da prioridade Mar.

### 3.2. O Turismo e as zonas costeiras

Na compilação da CSM para Portugal foram incluídas atividades de turismo costeiro. A compilação de informação sobre o turismo no âmbito da CSM, que inclui a hotelaria e similares, restaurantes e similares, agências de viagem, operadores turísticos e outros serviços de reservas e atividades relacionadas, foi particularmente complexa.

No âmbito da CSM, e de acordo com o Turismo de Portugal, IP, na análise do turismo relacionado com o mar foram consideradas duas vertentes:

- o consumo que decorre das motivações dos consumidores;
- o Território (localização geográfica dos consumidores dos produtos turísticos), tendo em consideração a definição de área costeira.

No que respeita à motivação dos consumidores, no contexto da CSM registam-se diferentes tipologias, nomeadamente:

- cruzeiros;
- náutica (recreio/desportiva);
- sol e mar;
- evento desportivo (quem participa) e para-evento desportivo (espetador que se desloca para assistir ao evento);
- turismo de saúde (ex.: talassoterapia);
- turismo científico/investigação;
- “turismo natureza” (ex.: observação dos cetáceos).

A seleção das unidades de atividade económica relacionadas, designadamente hotelaria e restauração passou, numa primeira fase, pelo cruzamento com a tipificação geográfica (isto é, verificação se as unidades se encontram em áreas classificadas ou não como costeiras). No entanto, a implementação desta metodologia foi complexa devido a inúmeras condicionantes, nomeadamente:

- **Definição de “região/zona costeira”** – dentro de cada NUTS III, as freguesias são classificadas como áreas costeiras de acordo com a distância ao mar:

- se a freguesia está junto ao mar, é parte integrante da região costeira;
- se a freguesia não está junto ao mar, mas tem 50% da sua superfície a uma distância de 10 Km do mar, também é considerada freguesia costeira;

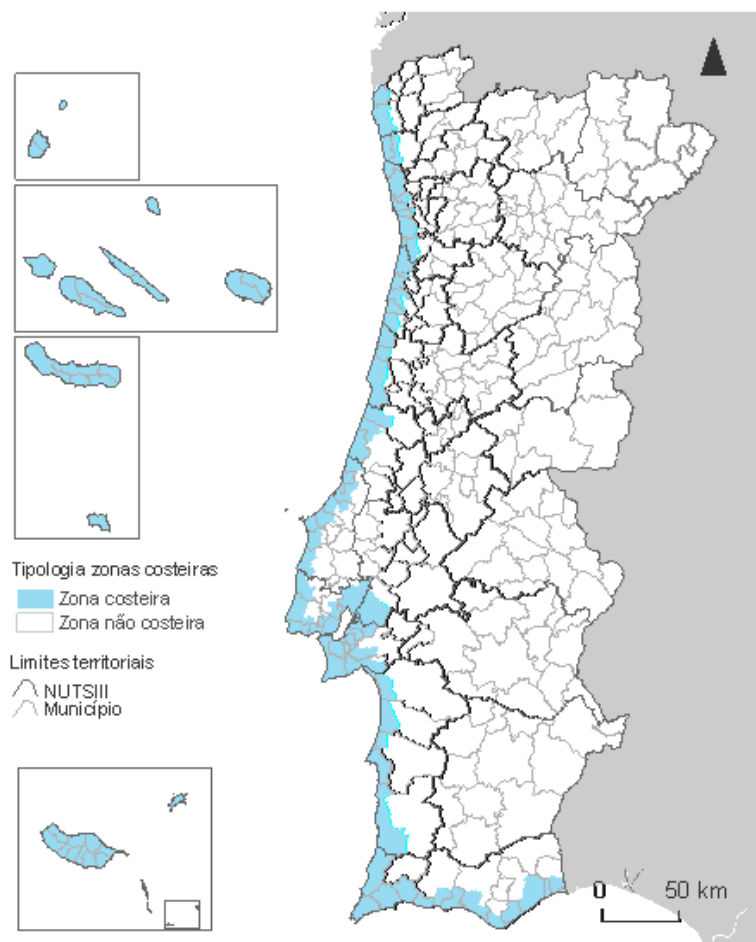
Todas as outras freguesias são consideradas não costeiras.

Na elaboração da CSM para Portugal foi utilizado este critério geográfico (v. figura 27), complementado com a **componente motivação**, tendo-se procedido à desagregação da componente de viagens de negócios, que não foi incluída nas estimativas da CSM. Ao considerar exclusivamente a componente geográfica estaria a ignorar-se a componente da motivação (ex.: nem todo o turismo que tem lugar em Lisboa e Porto se encontra relacionado com o mar).

- **Inclusão do turismo fluvial** – esta forma de turismo utiliza, por vezes, os mesmos meios e equipamentos que o turismo “sol e mar” e uma mesma empresa poderá operar os meios indiferentemente de ser num ambiente fluvial ou marinho. A importância da tipologia “turismo fluvial”, no total da atividade turística relacionada com a água (o número de Agentes de Animação Turística no registo nacional de turismo cuja atividade é classificada como “Água”) foi considerada pouco relevante.

## Caixa – O Turismo e as zonas costeiras (cont.)

Figura 28 - Mapa das zonas costeiras de Portugal - LAU-2



Fonte: Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP 2019; Zonas costeiras (Eurostat), 2016 (V03883)

A aplicação simples do critério geográfico (isto é, localização em freguesia costeira) poderia implicar, dadas as características do território português, uma sobrevalorização da componente Mar (ex.: nem todas as unidades hoteleiras localizadas em Lisboa escolheram esta localização pela proximidade do mar; com efeito, enquanto capital, Lisboa reúne outros atributos, além do geográfico, que justificam a escolha). A desagregação por NUTS I trouxe também novos desafios, já que, por definição todas as entidades de turismo das Regiões Autónomas (RAs) seriam classificadas como costeiras. No entanto, não sendo esse o entendimento dos representantes das RAs, foram expurgadas as entidades turísticas dedicadas a outras atividades, não relacionadas com o mar, sempre que identificadas.

Em termos sintéticos, a metodologia de cálculo para esta componente poderá ser resumida do seguinte modo:

- Restauração – foram selecionadas as unidades localizadas em freguesias costeiras (não foram consideradas as cadeias de restaurantes e empresas de *catering*). Utilizando informação relativa à Conta Satélite do Turismo foi ainda possível considerar apenas as situações associadas ao turismo realizado por motivos pessoais isto é, não foram consideradas as deslocações realizadas por motivo de negócios, assumindo genericamente que estas últimas não se realizam por motivos mar. Utilizaram-se rácios de turismo lazer vs. turismo negócios distintos para cada uma das Regiões Autónomas, de acordo com as respectivas Contas Satélite do Turismo;
- Hotelaria - foram selecionadas as unidades localizadas em freguesias costeiras (não foram consideradas as sedes de cadeias de hotéis). Tal como no caso da restauração, utilizando informação relativa à Conta Satélite do Turismo, foi ainda possível considerar apenas as situações associadas ao turismo realizado por motivos pessoais isto é, não foram consideradas as deslocações realizadas por motivo de negócios, assumindo genericamente que estas últimas não se realizam por motivos mar. Utilizaram-se rácios de turismo lazer vs. turismo negócios distintos para cada uma das Regiões Autónomas, de acordo com as respectivas Contas Satélite do Turismo;

- Rendas imputadas de segundas habitações - as rendas imputadas correspondem ao rendimento associado ao ativo que as famílias detêm sob a forma de habitações próprias e são a contrapartida dos serviços de alojamento que este ativo proporciona. O valor estimado para estes serviços - as rendas imputadas - está incluído no PIB. A metodologia de estimação das rendas imputadas seguida pelas CN segue as recomendações do SEC 2010, recorrendo a dados do Recenseamento Geral da População e da Habitação de 2011, mais concretamente a informação relativa às rendas efetivamente pagas, e à utilização de um modelo econométrico de regressão hedónica. Para efeitos da CSM replicou-se a metodologia utilizada para as freguesias costeiras.

#### 4. Sinais convencionais e siglas

// Não disponível  
Po Provisório

##### Siglas

CAE	Classificação das Atividades Económicas
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CE	Comissão Europeia
CN	Contas Nacionais
CSM	Conta Satélite do Mar
DGEEC	Direção-Geral das Estatísticas de Educação e Ciência
DG MARE	Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas
DGPM	Direção-Geral da Política do Mar
EM	Economia do Mar
ENM 2013-2020	Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020
ETC	Equivalente a tempo completo
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.
I&D	Investigação e Desenvolvimento
IDEF	Inquérito às Despesas das Famílias
IES	Informação Empresarial Simplificada
INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
IPCTN	Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional
ISFLSF	Instituições Sem Fins Lucrativos ao Serviço das Famílias
NACE	Nomenclature statistique des activités économiques dans la Communauté européenne
NPCN	Nomenclatura de Produtos das Contas Nacionais
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
p.p.	Pontos percentuais
PIB	Produto Interno Bruto
PMI	Política Marítima Integrada
QERU	Quadro de Equilíbrio de Recursos e Utilizações
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
SCNP	Sistema de Contas Nacionais Portuguesas
SEC 2010	Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais na União Europeia 2010
SEN	Sistema Estatístico Nacional
SIFIM	Serviços de intermediação financeira indiretamente medidos
TICE	Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica
UAE	Unidade(s) de Atividade Económica
UE	União Europeia
VAB	Valor Acrescentado Bruto

#### 5. Considerações finais

A CSM é um trabalho exploratório baseado em conceitos e práticas de compilação que ainda estão em desenvolvimento no plano internacional. Por outro lado, a Economia do Mar é um conceito mais vasto do que aquele que foi operacionalizado na conta satélite para efeitos estatísticos. Refira-se ainda que, de acordo com a OCDE, uma definição completa de Economia do Mar deve contemplar, além do conjunto de atividades económicas que se realizam no mar e de outras que, não se realizando no mar, dependem deste, também o capital natural marinho e os serviços não transacionáveis dos ecossistemas marinhos. Contudo, tal como referido anteriormente, estas atividades não estão contempladas na CSM e não estão incluídas na fronteira de produção das CN de acordo com o SEC 2010.